



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.162/2015, de 03 de julho de 2015.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária nº 066/2015 que “Torna de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus e dá outras providências.””

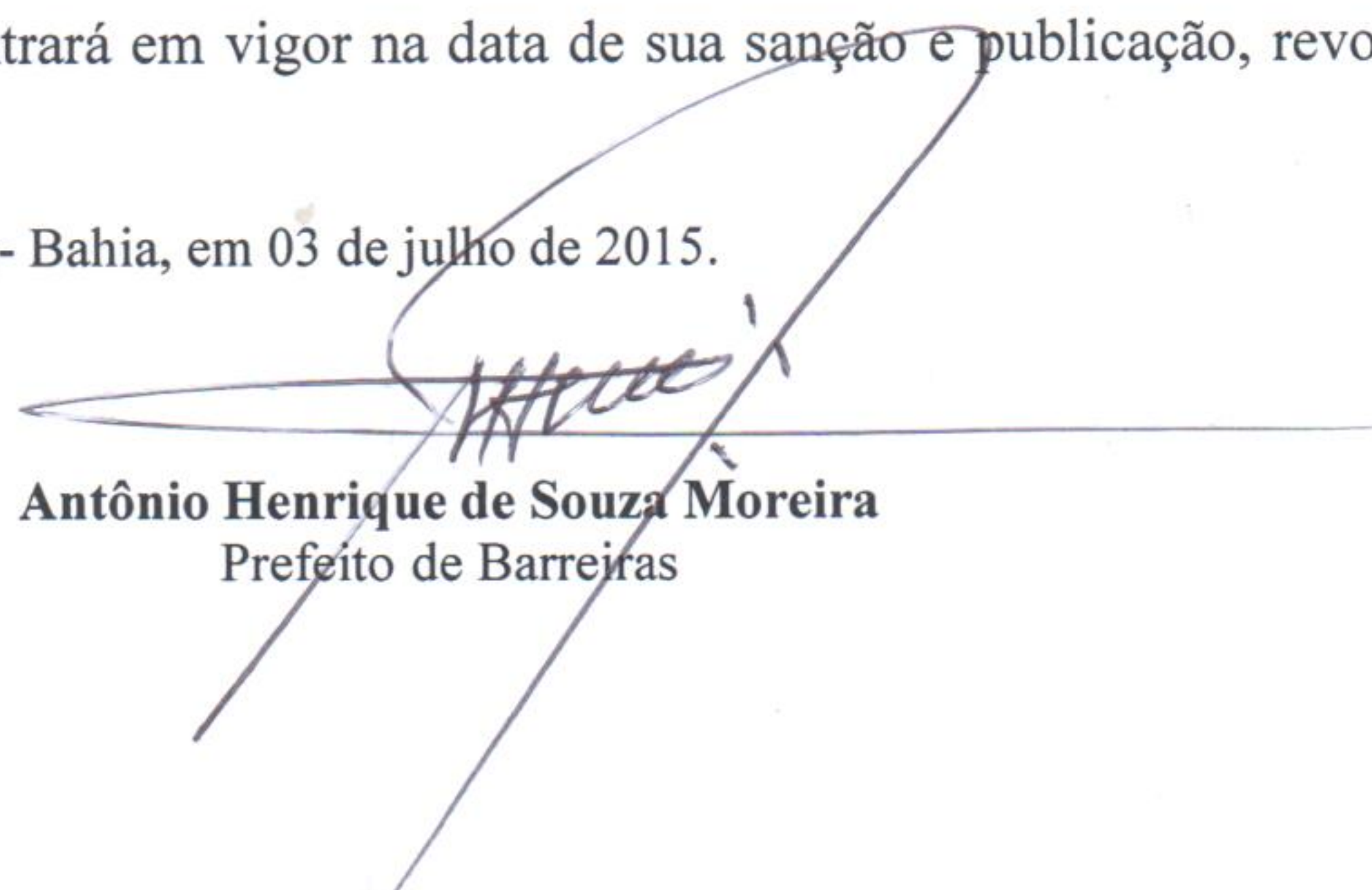
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Ordinária nº 066/2015, devido apresentar erro no endereço da referida associação, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ sob nº 16.257.081/0001-40, situada na Rua Coronel Magno, nº 53, Centro, Barreiras, Estado da Bahia.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, em 03 de julho de 2015.


Antônio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras